

LIDO EM 13 / 08 / 2018
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Redação

EM 14 / 09 / 2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2018

AUTOR VEREADOR: RHUAN RIBEIRO DE ARÁUJO / PP

APROVADO EM
23 / 09 / 2018
PRESIDENTE

Determina a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados do Município de Dona Inês e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete á apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art.1º Art. 1º Fica determinado no âmbito do Município de Dona Inês/PB a inserção do Símbolo Mundial do Autista nas placas que sinalizam atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo Único: A mãe, o pai ou o responsável, em caso de solicitação deverá exibir o documento comprobatório da condição de autista da pessoa que utiliza o atendimento prioritário.

Art.2º Art. 2º Para fins que se destina esta lei, os estabelecimentos públicos e privados, fornecedores de produtos e serviços, terão afixado em local visível, placa com símbolo Mundial do Autismo com objetivo de atendimento prioritário.

§ 1º - Entendem-se como estabelecimento público todos os órgãos da administração Direta e Indireta.

§ 2º - Entendem-se como estabelecimentos privados: Supermercados, Farmácias, Agências e correspondentes bancários, Restaurantes, Clínicas e demais estabelecimentos próprios de relações consumeristas.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 13 de agosto de 2018.


Rhuân Ribeiro de Araújo
Vereador/ PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei determina que os estabelecimentos públicos e privados de Dona Inês, devem inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

Com a aprovação da Lei Nº 12.764/12, que institui a "Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista", Decreto 8368/14 os mesmos passaram a serem considerados "pessoas com deficiência para todos os efeitos legais", tendo direito a todas as políticas de inclusão do país - entre elas o direito a acessibilidade. Desta forma, as pessoas com Autismo tem direito a vagas prioritárias.

O atendimento preferencial para autistas também já é assegurado no Estado da Paraíba pela Lei Nº 11.090/2018, então a não identificação desse direito faz com que muitos tenham dificuldade de assegurá-lo e até o desconheçam. Além disso, a inclusão social também ganha quando toda a população toma conhecimento dos direitos e desafios de pessoas com autismo ou qualquer outro transtorno ou deficiência.

Autismo é um transtorno do desenvolvimento que dificulta a interação social da criança, atrasos na comunicação verbal e não verbal, etc. Uma das principais características do autismo é a hiperatividade, o que deixa a criança muito agitada, impaciente. Na maioria dos casos, são necessários remédios para deixar a criança mais calma.

Com a aprovação do referido projeto de lei, estaremos atendendo pais que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, pois pelo fato da deficiência não ser visível, os familiares relatam o quanto é difícil entrar em filas prioritárias e sempre enfrentam situações recriminatórias, preconceitos e discriminação.

Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta norma para facilitar a orientação e o cumprimento dos seus dispositivos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Vereador/ PP